



**RESOLUÇÃO Nº 001/2021-PSI**

*Transferência Interna – Ano Letivo 2021.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno e campus para o ano letivo de 2021;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Indeferir** os pedidos de transferência interna de curso, dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Psicologia** da UEM, **ano letivo de 2021**, por inexistência de vaga na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1. do Edital nº 001/2021-DAA:

<b>Nome</b>	<b>RA</b>	<b>Curso de Origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Ana Clara Almeida de Oliveira	110016	Filosofia	2ª Série
Carolina Pinheiro Ederli	110713	Biomedicina	1ª Série
Gabriela Sylvia M. Freitas	109661	C. Biológicas	1ª Série
Lucas Gabriel dos Santos	104579	Geografia	1ª Série
Thais Barizão	103270	Direito	1ª Série
Thiago Antunes de Freitas	108256	Artes Cênicas	1ª Série

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Psicologia**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 1º de fevereiro de 2021.

**Profª. Drª. Roselania Francisconi Borges**  
Coordenadora